



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Decreto Legislativo nº 018/2020

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 14 / 09 / 2020

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

“ADAPTA MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES EM RAZÃO DO 20º MAPA DE RISCO COVID-19 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei e

Considerando que o Governo do Estado do Espírito Santo anunciou no último dia 29 o 20º Mapa de Risco Covid-19 e o Município de Muniz Freire passou o seu coeficiente para incidência acumulado considerado de grau leve (risco baixo) para grau moderado (risco moderado);

Considerando que tal situação se perpetua através dos últimos Mapas de Risco Covid-19 (21º e 22º) publicados pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de engajamento de todos na busca do controle, prevenção e contenção de riscos e danos decorrentes do surto da Covid-19;

Considerando que há servidores que são do grupo de risco com relação a contrair a doença,

Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Muniz Freire passará a ter o seguinte horário de funcionamento:

I – De 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira para os servidores que trabalham no expediente matutino;

II - De 12 h às 17 h, de segunda a sexta-feira para os servidores que trabalham no expediente vespertino.

§1º - O disposto nos incisos I e II do *caput* não se aplica aos servidores em atividades na área de segurança.

Art. 2º - Está suspenso o empréstimo das dependências da Câmara Municipal para a realização de eventos e reuniões enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, exceto quanto ao empréstimo do Plenário para a realização de convenções partidárias a serem realizadas até o dia 16 do corrente mês e ano.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/09/2020, em virtude dos fundamentos contidos na Resolução n.º 016/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 14 de setembro de 2020.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE